

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 27 realizada no dia 7 de novembro de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2024 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião. -----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar se o evento Feira dos Vinhos e Sabores da Beira Interior correspondeu às expectativas delineadas pela Câmara Municipal de Pinhel e qual o número de expositores presentes em comparação com as anteriores edições. Posto isto, referiu que havia expositores que apenas demonstravam e davam a provar os seus produtos aos visitantes, mas não procediam à sua comercialização. Pelo que, questionou se se tratou de uma estratégia dos próprios produtores. Referiu ainda que lhe foi dado o "feedback" de que não havia uma caixa ATM no recinto do evento, e se, de facto não havia deixa esta sugestão de melhoria para as próximas edições. De seguida, disse que a ordem de trabalhos é extremamente extensa, tem muitos pontos, com documentação muito exaustiva do ponto de vista analítico, portanto é um pouco desumano num curto espaço de tempo conseguir analisar-se e avaliar com rigor toda a documentação, incluído também o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2025. No entanto, sabe que a Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, refere que a ordem do dia e respetiva documentação é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis. Todavia, este ano, houve o período de fim-

de-semana que permitiu uma análise mais pormenorizada dos documentos, no entanto solicitou que este tipo de documentos possam ser enviados com uma maior antecedência, o que será benéfico para todos, sendo também apenas uma sugestão.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal tem a estratégia de promover os vinhos de Pinhel através da promoção dos vinhos da Beira Interior. Referiu ainda que essa promoção foi conseguida, tendo em conta que foi feita a sua divulgação, a nível nacional, sem qualquer custo para o Município, fruto da parceria com a Associação de Municípios da Cova da Beira. Sublinhou que os expositores presentes no evento foram os mesmos das anteriores edições e a estratégia de só expor e dar a provar os produtos e não proceder à sua comercialização foi uma estratégia definida pelos próprios. Contudo, nas próximas edições, será importante colocar no Regulamento do evento a obrigatoriedade de se proceder à comercialização dos produtos. Quanto à inexistência de uma caixa de ATM no recinto da feira, o Senhor Presidente clarificou que tem um custo aproximado de 2.500€, pelo que se aguarda que a Feira continue a evoluir e alcance a dimensão das feiras internacionais de vinhos, por forma a ter outros patrocínios para o efeito, tal como acontece na Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel. No entanto, os expositores têm de estar munidos com outras facilidades de pagamento.---

O Senhor Presidente referiu ainda que a Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, refere que a ordem de trabalhos e respetiva documentação é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis. No entanto, o Orçamento não é um documento fácil de elaborar, é um documento complexo, onde são inscritos projetos e atividades para todo o ano e com uma estratégia política para os anos seguintes. Tudo o que se apresenta é fruto de um esforço, de um trabalho e de uma determinação em querer executar sempre mais e de muita persistência junto dos serviços, para que os documentos sejam apresentados dentro da Lei, porque Pinhel não pode parar e tem de manter o caminho, a mesma ambição e a mesma estratégia de 2013, tendo em conta que muito foi feito e realizado desde o dia 14 de outubro de 2013. Por fim, adiantou que é impossível elaborar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano durante o mês de setembro, tendo em conta que faltam 4 meses para terminar o ano. Por isso, é necessário perceber quanto vai executar-se até ao final do ano, para o restante poder transitar para o ano seguinte.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1-Apreciação e aprovação da informação relativa a incumprimentos do contrato de varredura urbana:- Considerando:-----

Que tem sido frequente a ocorrência de reclamações por parte dos munícipes sobre falhas na varredura e remoção de ervas daninhas;-----

Que tem sido necessário, frequentemente, a realização de ações de verificação por parte dos serviços, com a conseqüente comunicação sobre falhas no cumprimento do contrato de varredura urbana. A frequente identificação das situações que é necessário resolver para dar cumprimento

ao estipulado no Caderno de Encargos não se coaduna com a prestação de um serviço alvo de contrato de adjudicação. -----

Que a varredura mecânica, processo obrigatório e estipulado no Caderno de Encargos subjacente a este contrato, não tem sido realizada. Tendo em conta que, nos meses de agosto, setembro e outubro, nenhum dos circuitos definidos para este processo foi realizado. -----

Considerando ainda que se continua a verificar o atraso dos trabalhos no Centro Histórico, para além de outras situações que denotam a falta de varredura e crescimento desordenado de ervas daninhas junto aos passeios e arruamentos. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de proceder à aplicação de penalidades contratuais, ao abrigo da cláusula 16.^a do Caderno de Encargos, no valor de 3.249,33€ (três mil, duzentos e quarenta e nove euros, e trinta e três cêntimos), por incumprimento contratual e conforme descrito na informação técnica que lhe foi presente. -----

Pelo que, a empresa RESUR - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de 10 dias, para querendo, se pronunciar por escrito, sobre a deliberação tomada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

E. Propostas; -----

1-Apreciação e aprovação da proposta de contratar o procedimento que visa a aquisição de combustíveis rodoviários e outros:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de contratar o procedimento que visa a aquisição de combustíveis rodoviários e outros.-- Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que, no ano de 2025, vão realizar-se eleições autárquicas, pelo que o prazo de execução do contrato deveria ser apenas de um ano e não de três anos.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que os procedimentos da Câmara Municipal não se alteram, porque vão realizar-se eleições autárquicas. Referiu ainda que, por esta linha de pensamento, os concursos públicos das obras que constam da ordem de trabalhos para aprovação, não seriam lançados, tendo em conta que não irá proceder à sua inauguração. Disse que este tipo de despesa e este tipo de procedimentos têm de ser feitos, independentemente, do Presidente da Câmara que estiver em funções. Por fim, adiantou que esta decisão é séria e transparente, tendo em conta que vai adotar-se o procedimento por concurso público. Desta forma, o dia-a-dia da Câmara Municipal não termina com o mandato do Presidente da Câmara e o próximo Presidente que for eleito terá a legitimidade para revogar o contrato, se assim o entender.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para clarificar que o prazo contratual de três anos, permite ao Município de Pinhel ter uma maior afirmação no mercado e junto das operadoras. Clarificou ainda que trata-se da gestão corrente da Câmara Municipal e do interesse municipal. Por isso, celebrar um contrato por três anos vai permitir uma resposta mais eficaz das operadoras.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que trata-se de um ato normal de gestão da Câmara e o valor base do procedimento garante ao Município proceder à abertura de um concurso público, procedimento do qual não abdica. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a decisão de contratar a "Aquisição de combustíveis rodoviários e outros", com o preço base de 200.000,00€ (duzentos mil euros), mais I.V.A, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar que o procedimento a adotar é o Concurso Público e que o valor base do procedimento é de 200.000,00€ (duzentos mil euros), mais I.V.A.-----

Por último, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, designar o seguinte Júri do Procedimento:-----

Presidente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora da Câmara;-----

Vogais Efetivos: Alexandre José Lacerda Raposo Félix, Técnico Superior e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes: Ana Beatriz Almeida Venâncio, Técnica Superior e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação das peças de formação do procedimento que visa a aquisição de combustíveis rodoviários e outros, designadamente programa de procedimento e caderno de encargos:-

O Executivo Municipal deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar as peças de formação deste Contrato: Convite à apresentação de propostas, Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42.º do CCP e Programa de Procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e aprovação da proposta de parecer prévio vinculativo, relativo ao contrato de avença para a prestação de serviços no balcão BUPi e aprovação do caderno de encargos:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de parecer prévio vinculativo, relativo ao contrato de avença para a prestação de serviços no balcão BUPi e aprovação do caderno de encargos.-----

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença - Prestação de serviços BUPi - Célia Monteiro, com o valor de 15.600,00€, mais Iva (1.200,00€, mais Iva/mês), com o prazo de 13 meses, nos termos da presente proposta.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 40.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, designadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. -----

Por fim, deliberou ainda, por unanimidade, adotar o procedimento de Ajuste Direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, a celebrar com a Senhora Célia Marisa Monteiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e aprovação da proposta de parecer prévio vinculativo, relativo ao contrato de avença para a prestação de serviços no balcão BUPi e aprovação do caderno de encargos:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de parecer prévio vinculativo, relativo ao contrato de avença para a prestação de serviços no balcão BUPi e aprovação do caderno de encargos.-----

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença - Prestação de serviços BUPi - Gisela Lacerda, com o valor de 15.600,00€, mais Iva (1.200,00€, mais Iva/mês), com o prazo de 13 meses, nos termos da presente proposta.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 40.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, designadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente. -----

Por fim, deliberou ainda, por unanimidade, adotar o procedimento de Ajuste Direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, a celebrar com a Senhora Gisela Maria Patrício Lacerda.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Apreciação e aprovação da proposta de parecer prévio vinculativo, relativo ao contrato de avença para a prestação de serviços no balcão BUPi e aprovação do caderno de encargos:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de parecer prévio vinculativo, relativo ao contrato de avença para a prestação de serviços no balcão BUPi e aprovação do caderno de encargos.-----

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença - Prestação de serviços BUPi - David Delgado, com o valor de 15.600,00€, mais Iva (1.200,00€, mais Iva/mês), com o prazo de 13 meses, nos termos da presente proposta. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 40.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, designadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente.-----

Por fim, deliberou ainda, por unanimidade, adotar o procedimento de Ajuste Direto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, a celebrar com o Senhor David José Monteiro Delgado.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6-Apreciação e aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento em epígrafe, submetendo-o a discussão pública, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7-Apreciação e aprovação da proposta que visa a modificação ao contrato de aquisição de congelados para o Agrupamento de Escolas de Pinhel, em 2024:-

Considerando que se verifica, até ao momento, que a execução física e financeira do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Pinhel e a FRIGUARDA - Produtos Congelados, Lda. é baixa, não tendo ainda sido atingido o valor contratual, pelo que existe saldo que poderá cobrir grande parte do próximo ano.-

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 311.º e seguintes do CCP e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar uma modificação ao contrato em que o prazo inicialmente

referido no contrato de 31 de dezembro de 2024, seja prolongado até ser esgotado o valor contratual. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8-Apreciação e aprovação da proposta de contratar o procedimento que visa a construção da Empreitada "Variante de Acesso à Zona Industrial de Pinhel – ER 324":-

O Executivo Municipal, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conjugado com o Artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar para a empreitada denominada por "Construção da variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel - ER324", com o preço base de 522.978,33€ (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito euros, e trinta e três cêntimos), mais I.V.A, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), com o prazo de execução de 365 dias. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a adjudicação da obra encontra-se condicionada à obtenção de financiamento comunitário. -----

Deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos que o procedimento a adotar é o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 19.º, n.º 1, alínea c) do aludido diploma legal.-----

Deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento, tendo em conta o orçamento apresentado. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do Procedimento:-----

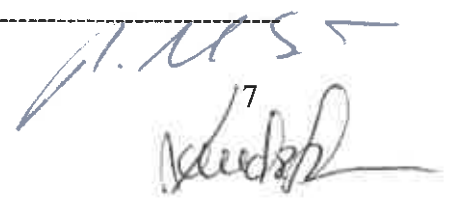
Presidente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora da Câmara;-----

Vogais Efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Ana Beatriz Almeida Venâncio, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes: Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior e José António Pires Gonçalves, Técnico Superior. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



9- Apreciação e aprovação das peças de formação do procedimento que visa a construção da Empreitada "Variante de Acesso à Zona Industrial de Pinhel – ER 324", designadamente programa de procedimento e caderno de encargos:- O Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste Contrato: Anúncio, Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 40.º, n.º 2 do CCP e Programa de Procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

10-Apreciação e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimento para a arrematação do bar do Parque Urbano de Pinhel, através de hasta pública e aprovação de caderno de encargos e programa de procedimento:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que a arrematação do café do Parque Urbano da Cidade de Pinhel, sito na Rua Direita, será por hasta pública, no dia 19 de dezembro e obedece às seguintes condições:-

- O valor base de licitação é de 100,00€ (cem euros), valor que corresponderá à renda nos meses de junho, julho, agosto e setembro, e nos restantes meses será de 50% do valor da arrematação.-
- Os respetivos lances não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos que lhe foram presentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

11-Apreciação e aprovação da proposta de contratar o procedimento que visa a construção de miradouros no Vale do Rio Côa – Lotes n.º 1, 2 e 3, integrados no Projeto Ver e Sentir o Falcão:- O Executivo Municipal, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, conjugado com o Artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8

de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar para a empreitada denominada por "Ver e Sentir o Falcão - Construção de Miradouros no Vale do Rio Côa - Lotes n.º 1, 2 e 3", com o preço base de 466.721,90€ (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um euros, e noventa centésimos), mais I.V.A, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), com o prazo de execução de dois anos.-----

O preço base de cada lote é o seguinte: -----

Lote n.º 1 - Miradouro de Vale de Madeira, pelo valor de 124.098,40€, mais Iva;-----

Lote n.º 2 - Miradouro do Bogalhal, pelo valor de 166.540,00€, mais Iva;-----

Lote n.º 3 - Miradouro da Quinta Nova - Rio Côa, pelo valor de 176.033,50€, mais Iva.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a adjudicação da obra encontra-se condicionada à obtenção de financiamento comunitário. -----

Deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos que o procedimento a adotar é o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 19.º, n.º 1, alínea c) do aludido diploma legal.-----

Deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento, tendo em conta o orçamento apresentado. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do Procedimento:-----

Presidente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora da Câmara;-----

Vogais Efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior;-

Vogais Suplentes: Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior e José António Pires Gonçalves, Técnico Superior.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

12- Apreciação e aprovação das peças de formação do procedimento que visa a construção de miradouros no Vale do Rio Côa – Lotes n.º 1, 2 e 3, integrados no Projeto Ver e Sentir o Falcão, designadamente programa de procedimento e caderno de encargos:-

O Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste Contrato: Anúncio, Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 40.º, n.º 2 do CCP e Programa de Procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----



1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em honra de Santo André, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, até às 4h00:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pínzio, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das festas anuais em honra de Santo André, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, até às 4h00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pelo Clube Escape Livre, relativo à emissão de parecer para realização do "Raid Beiras e Serra da Estrela", que terá lugar nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Clube Escape Livre, relativo à emissão de parecer para realização do "Raid Beiras e Serra da Estrela", que terá lugar nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro.---

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e com a alínea e), n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do "Raid Beiras e Serra da Estrela", que terá lugar nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro de 2024.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Rafael Almeida Fragoso, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um evento de música eletrónica, no dia 7 de dezembro, das 00h00 às 12h00, no pavilhão de festas de Nossa Senhora da Alagoa, em Pomares, da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Rafael Almeida Fragoso, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um evento de música eletrónica, no dia 7 de dezembro, das 00h00 às 12h00, no pavilhão de festas de Nossa Senhora da Alagoa, em Pomares, da Agregação das Freguesias Sul de Pinhel.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, com início às 0.00 de 7 de dezembro e terminus às 12h00 de 8 de dezembro).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

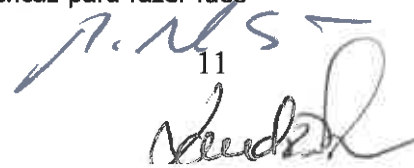
1-Apreciação e aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2025:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2025.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar quais foram as alterações significativas que houve, desde a última alteração, que justifiquem a criação de 44 postos de trabalho. Referiu ainda que não há informação adicional a acompanhar o mapa, informação que revela-se importante para que possa perceber-se o motivo da criação de tantos postos de trabalho. Questionou ainda o facto de existirem alguns técnicos superiores, em algumas divisões específicas, com área funcional não especificada. Deste modo, e, uma vez que é um quadro técnico qualificado deveria ter a sua área funcional devidamente identificada, para que possa perceber-se qual a necessidade efetiva da divisão e do departamento em questão, porque, de facto, torna-se difícil perceber o enquadramento e a necessidade efetiva destes técnicos superiores. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que consta do mapa de pessoal o que é determinado nos termos da Lei. Referiu ainda que a criação dos 44 postos de trabalho prende-se com as necessidades efetivas dos serviços da Câmara Municipal, com as aposentações de alguns funcionários e com baixas médicas. De seguida, sublinhou a importância de algumas áreas funcionais não se encontrarem definidas, o que permite afetar esses funcionários a outras divisões, sem que tenha de se alterar o mapa de pessoal, pois poderão surgir oportunidades em termos de candidaturas. Clarificou que a lei permite que se coloque o lugar de técnico superior sem estar descrita a sua área funcional, tal situação permite a resolução de problemas no momento e a desburocratização dos procedimentos, tendo em conta que todas as alterações que se façam ao mapa de pessoal carecem de aprovação por parte da Assembleia Municipal e enquanto se agenda uma Sessão do órgão deliberativo pode correr-se o risco do prazo da candidatura ter sido ultrapassado. Por fim, clarificou que transitaram 17 lugares do anterior mapa de pessoal, vão reformar-se sete assistentes operacionais, dois técnicos superiores, um assistente técnico e seis assistentes técnicos no Agrupamento de Escolas de Pinhel e, no ano de 2024, reformaram-se mais 10 funcionários. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar por que razão há um número tão avultado de assistentes técnicos administrativos na Divisão Administrativa e Finanças, designadamente na Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão, onde consta a criação de sete postos de trabalho. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que há um "deficit" de pessoal nos serviços, no entanto trata-se de uma previsão de um quadro de pessoal que se pretende eficaz para fazer face

11


às inúmeras solicitações dos serviços e dos Senhores Revisores Oficiais de Contas. Por fim, reiterou que os lugares podem não ser todos preenchidos.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a presente Proposta, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal de Pinhel, para que este Órgão, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para

o ano de 2025, bem como do Relatório e respetivo articulado:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como do Relatório e respetivo articulado, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 31.807.700€ (trinta e um milhões, oitocentos e sete mil, e setecentos euros), documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para lembrar que este é o seu último orçamento enquanto Presidente e, sendo assim, este documento encerra um ciclo autárquico que começou e termina com ambição e com o querer mais e melhor para Pinhel, porque Pinhel e os Pinhelenses merecem. Posto isto, referiu ainda que exercer o poder é fazer opções e tomar decisões, um trabalho difícil e exigente, muitas vezes incompreendido, o que ainda assim não pode pôr em causa os objetivos definidos e as estratégias para atingir esses objetivos. Ora, para 2025, mantêm-se os objetivos e as estratégias e são vários os projetos: a construção do novo Mercado Municipal, a ampliação da Zona Industrial, a criação do novo Parque de Feiras e a requalificação da Escola EB2 são algumas das obras previstas para a cidade. No concelho, além do apoio a projetos das Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente destacou a substituição de toda a rede de abastecimento de água à aldeia de Alverca da Beira (que se encontra completamente obsoleta), a rede de miradouros integrada no projeto "Ver e Sentir o Falcão" e a criação de uma praia fluvial em Vale de Madeira. Voltando à cidade e à criação de condições que ajudem à fixação de pessoas, o Orçamento para 2025 integra diversos projetos estruturais na área da Habitação ao abrigo do Programa de Habitação a custos acessíveis dinamizado em parceria com a CIM-BSE e o IHRU. Já no que diz respeito ao apoio às famílias, o Senhor Presidente informou que vai manter-se o apoio à realização de cirurgias às cataratas, mas também a rede solidária do medicamento e a ação social escolar. A novidade é a atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior. A par disto, o Senhor Presidente frisou que vai continuar a apostar na promoção do concelho, seja através da realização de eventos

115 -
12
Adriano

estruturantes e capazes de atrair grandes públicos, seja através da participação em eventos ligados à promoção turística, também eles promotores de novas dinâmicas a nível da procura turística. Em suma, o Senhor Presidente referiu que este é o caminho que tem sido percorrido, este é o caminho certo e, por isso, é o caminho que deve e quer continuar a percorrer até ao final do mandato.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para justificar a sua tomada de posição, referindo que a nota introdutória de um Orçamento e das Grandes Opções do Plano deveria focar-se na descrição detalhada e esclarecedora dos novos projetos propostos, mas, neste caso, o que se verifica é um desvio dessa função. Referiu que o documento apresenta uma referência demasiadamente pormenorizada à obra feita, especialmente, no período pós 2013, relegando também para segundo plano a explicitação dos novos investimentos, por exemplo, a reabilitação de edifícios municipais, como as antigas escola primárias, em diversas freguesias, é mencionado, sem que se esclareça qual a sua finalidade, quantas escolas serão intervencionadas e quais as suas localizações exatas. Por isso, a ausência deste conteúdo claro e objetivo torna a nota introdutória pouco informativa e dificulta a compreensão de algumas das propostas. Posto isto, disse que o Orçamento para 2025, no valor de 31.807.700€, reflete um aumento de 7.307.000€, comparativamente a 2024 e, este Orçamento, na opinião do Partido Socialista, é completamente desajustado e irrealista. Este montante excede claramente a capacidade operacional e financeira do Município, comprometendo a sua execução. Disse que, embora a ambição seja naturalmente positiva, neste caso, revela-se completamente desmedida e coloca em risco a eficiência na gestão dos recursos e a concretização efetiva de muitas destas propostas. Disse ainda que esta situação tem vindo a repetir-se ao longo dos últimos anos, tendo o Partido Socialista alertado para o desajustamento verificado entre os orçamentos apresentados e os valores executados no final do ano, aquando da análise das contas de cada um dos exercícios. No que respeita às Grandes Opções do Plano para 2025, pode constatar-se que este orçamento apresenta um aumento excessivo de despesas particularmente na área do ordenamento do território, na cultura, no desporto, em recreio e lazer. Por isso, os números relativos à realização de eventos culturais, de desporto, recreio e lazer são um claro exemplo do aumento da despesa desmedida. Quanto à realização de eventos de cariz cultural, encontram-se orçados 600.000€, aquisição de som e imagem para eventos culturais, foram orçados 184.400€, realização de atividades de cariz desportivo, recreativo e lúdico, foram orçados 965.000€ (quando, para 2024, foram orçados 615.000€, ou seja, verifica-se um aumento de 350.000€), o aluguer de bens para o apoio ao desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas encontra-se orçado 1.019.000€ (quando, para 2024, foram orçados 759.000€). Pelo que, o total do investimento nestas ações, em 2025, perfaz o valor total de 2.768.500€, e comparativamente a 2024, há um aumento de praticamente 800.000€. Além disso, no ordenamento do território destaca-se o aumento de 700.000€, na rubrica de repavimentações no concelho, reforçada ainda por mais 300.000€, alocados no PPI. Estes valores revelam aqui um cariz eleitoralista, sendo difícil também justificar e perceber o

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

aumento de mais 500.000€, apenas nesta rubrica, num só exercício a não ser no ano de eleições autárquicas. Pelo que, questionou o porquê deste investimento se realizar apenas no ano de 2025, e não repartidamente em 2022, 2023, 2024 e 2025, ou seja, ao longo de todo o mandato autárquico. Relativamente aos projetos com financiamento não definido, a tabela de projetos com financiamento não definido também é alarmante e totaliza valores extremamente elevados que colocam também em causa a sustentabilidade financeira do Município. Alguns deles incluem: a mobilização administrativa (259.000€), a reabilitação da EB2 de Pinhel (2.500.000€), a estratégia local de habitação e a execução municipal e privada (1.450.000€) e o autódromo internacional de Pinhel (8.000.000€). Este elevado montante de projetos com financiamento não definido num total de mais 20.000.000€, aliado também à indefinição das fontes de financiamento representa também um risco de execução. Por fim, falta de soluções estruturais para os desafios do concelho, os novos projetos apresentados são escassos e limitados, o orçamento continua a não apresentar soluções concretas para incentivar a fixação da população e incentivar também a criação de postos de trabalho qualificados, para que permitam construir um concelho mais inclusivo, inovador, atrativo e sustentável. A degradação da Casa Grande, um ícone da cidade mantém-se também sem resposta e em "standby", deixando um património valioso ao abandono. Além disso, o orçamento participativo é novamente excluído, desconsiderando uma importante iniciativa de participação cívica que poderia aproximar os cidadãos das decisões municipais. Por isso, considera que esta proposta é irrealista, fictícia e inexecutável no seu todo, pois falta-lhe equilíbrio e inovação, continuando a não responder aos problemas estruturais de Pinhel. Em face do supra exposto, a sua votação será contra o Orçamento e contra as Grandes Opções do Plano para 2025.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Partido Socialista nunca apresentou propostas alternativas, nem contribuições para o orçamento municipal, desde que exerce funções de Presidente de Câmara. O Partido Socialista não é capaz de ser uma alternativa, e, por isso mesmo nunca vão ganhar eleições autárquicas, em Pinhel. Desta forma, o Partido Socialista nunca ficará vinculado ao sucesso de Pinhel, tendo em conta que votou sempre contra os orçamentos municipais. Posto isto, disse que é ridículo o que o Senhor Vereador João Costa acabou de referir quando afirmou que os projetos com financiamento não definido vão comprometer financeiramente a Câmara Municipal de Pinhel. Disse ainda que na introdução fez um balanço do seu último mandato, tendo em conta que se encerra um ciclo autárquico. Tendo em conta que, desde outubro de 2013, data em que assumiu funções de Presidente da Câmara, há ambição, resiliência e superação, e para isso foi sempre necessário contar com um orçamento municipal capaz para dar sequência ao desafio, acomodar a ambição, manter a resiliência e garantir a superação das dificuldades que fazem parte do caminho. Referiu ainda que os números que o Senhor Vereador João Costa mencionou na sua intervenção estão relacionados com investimentos que foram feitos e refletem muitas das obras que já se encontram aprovadas e adjudicadas. Disse que a Câmara Municipal não precisa de ter uma finalidade específica para recuperar o seu

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

património, como por exemplo, as escolas primárias, solicitação que foi requerida pelos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, tendo em conta que se encontram abandonadas, precisam de ser recuperadas para que não se degradem ainda mais. Quanto à Casa Grande, lembrou os esforços que são feitos diariamente pela Câmara Municipal para acelerar o processo de recuperação do imóvel, tendo em conta que o processo encontra-se no Turismo de Portugal. Acrescentou que o Senhor Vereador João Costa referiu que há um aumento de 7.000.000€, no entanto, um concelho com futuro tem de ser um concelho preparado para receber novas famílias que possam usufruir da qualidade de vida que o concelho de Pinhel oferece e desta forma o presente orçamento acolhe projetos estruturais na área da habitação, como é caso do Programa de Habitação a custos acessíveis dinamizado em parceria com a CIMBSE e o IHRU, com financiamento a 100%. Referiu que há uma estratégia que é muito diferente da estratégia do Partido Socialista. Na verdade, a proposta de orçamento para 2025, incorpora em si a visão de um concelho moderno, equipado, infraestruturado, onde as famílias têm um plano de futuro com habitação acessível, com a garantia de educação de qualidade para os seus filhos, com cultura, com respeito e valorização pela sua história e património, com uma economia assente nos produtos endógenos, mas também em atividades e setores inovadores e que possa ser um território de referência para toda a região. Os Pinhelenses sabem que este é o caminho certo. Por fim, referiu que o Senhor Vereador João Costa não fez a análise certa do documento e quando diz que a Câmara vai inflacionar o orçamento, porque há projetos com financiamento não definido é a maior barbaridade que já se disse numa reunião de Câmara.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Senhor Vereador João Costa acusou-os de eleitoralismo, no entanto todos puderam assistir a um episódio pobre e barato de eleitoralismo. Pobre, porque desvirtua toda uma estratégia de crescimento do concelho, que é absolutamente incontestável, venha quem vier, há dados concretos e objetivos para afirmar essa estratégia. Barato, porque tecnicamente isto foi do mais surreal possível. Referiu ainda que o Senhor Presidente já se referiu à questão do financiamento não definido, não é da área, mas isso é das coisas mais básicas, até porque trabalham com quem é da área do ponto de vista técnico, e, por isso, estão muito bem assessorados e têm esses dados que permitem avançar com toda a segurança. Posto isto, disse que o Senhor Vereador João Costa quando refere que este orçamento não responde às necessidades básicas do concelho, essa é uma visão eleitoralista e paupérrima, senão vejamos: investimento em habitação é o quê, se não capacidade para fixar famílias, investimentos nos cuidados de saúde à população, investimento na recuperação do parque escolar. Referiu ainda que o Senhor Vereador do Partido Socialista não anda cá, vê-se que também não tem expectativa de cá voltar daqui a uns tempos, e, portanto não está vinculado a absolutamente a nada do que aqui se propõe, nem quer sugerir uma alternativa para os tempos que se avizinham. Por isso, acha o seu discurso paupérrimo, quando refere que se trata de um orçamento com cariz eleitoralista, onde consta a recuperação de redes viárias, a recuperação do património municipal, da educação, da habitação, tendo em conta que foi isto que foi feito desde

o dia 14 de outubro de 2013. Por fim, disse que a mensagem é política não é técnica, porque depois da mensagem política tem as informações técnicas. Por fim, disse que foi exercício ridículo e, por isso, espera que o discurso do Partido Socialista melhore para a Assembleia Municipal, porque, de facto, o que se viu foi paupérrimo, e, não estava à espera que, no último orçamento deste mandato autárquico, o Partido Socialista se vinculasse a este tipo de informações desta pobreza técnica e política. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que se revê no orçamento apresentado para 2025, tem a mesma ambição e a mesma estratégia de 2013 e não há atos eleitoristas, tendo em conta que muito foi feito e realizado desde o dia 14 de outubro de 2013.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como o Relatório e respetivo articulado. Mais deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 2, do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais:-Foi

presente ao Executivo Municipal uma informação, através da qual os serviços informam que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovado, anualmente, por cada Município, até ao fim do mês de dezembro, do ano anterior ao da sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2 do Artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direitos de passagem em 0,25%. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Apreciação e deliberação sobre a reclamação apresentada por Maria Celina Marques Martins, quanto ao indeferimento do pedido relativo aos prejuízos causados por javalis, na Quinta da Feiteira, em Vascoveiro, numa cultura de milho, proferido, em reunião de Câmara, datada de 3 de outubro de 2024:- Tendo em conta que não há registo dos prejuízos, nem da área danificada, o que impossibilita o cálculo do valor a ressarcir à Senhora Maria Celina Marques Martins pelos prejuízos causados pelos javalis, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de indeferimento do pedido. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Carlos Alberto dos Santos Videira, relativo aos prejuízos causados por javalis, numa vinha localizada no Castanheiro, na Quinta Nova:- Considerando que foi possível aos Serviços do Município verificar, através do registo fotográfico, verificar a destruição de uma produção de 215 videiras, localizadas numa vinha que se encontra dentro do limite da zona de caça municipal, no Castanheiro, Quinta Nova, propriedade de Carlos Alberto dos Santos Videira, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a indemnização, no valor de 285,00€ (duzentos e oitenta e cinco euros), ao requerente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Tomada de conhecimento da 18ª Modificação ao Orçamento e da 18ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 18ª Modificação ao Orçamento e da 18ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----
Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

7-Tomada de conhecimento da 19ª Modificação ao Orçamento e da 19ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea

d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 19ª Modificação ao Orçamento e da 19ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Tendo em conta que, no Orçamento Municipal, encontra-se inscrito o Orçamento da Assembleia municipal, aproximando-se o fim do ano, é importante adaptar a verdadeira execução dos projetos inscritos. Desta forma, procedeu-se à elaboração da 19.ª Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento, onde consta a diminuição das verbas previstas em despesa, não utilizadas, com contrapartida da anulação de previsão de receita. -----

Considerando que se encontram em fase de procedimento empreitadas inscritas em PPI, cuja dotação se encontrava em financiamento não definido, e existindo a forte possibilidade de estes projetos terem aprovação em sede de fundos estruturais, procedeu-se ao devido ajustamento dos valores inscritos em PPI. -----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos no disposto do n.º 2 do Artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 do Artigo 31.º do aludido diploma legal.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 25 de novembro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 379.435,04€ (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco euros, e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 101.578,37€ (cento e um mil, quinhentos e setenta e oito euros, e trinta e sete cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Apreciação e aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1.ª fase – Parque de Feiras", no valor de 51.323,08€ (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três euros e oito cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1.ª fase – Parque de Feiras", no valor de 51.323,08€ (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três euros e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

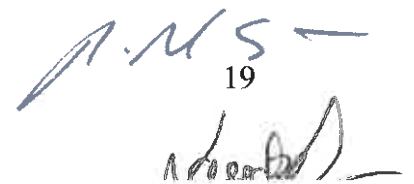
5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por F.M.P – Fly Mecânica de Precisão, Lda., relativo ao pedido de isenção de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado por F.M.P – Fly Mecânica de Precisão, Lda., relativo ao pedido de isenção de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10 do Regulamento de Liquidação, pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, relativas ao pedido do título de utilização do imóvel, para fins industriais, localizado na Avenida Cidade da Guarda, lote 1B2, na Zona Industrial de Pinhel. O imóvel vai acolher a empresa espanhola Five Bioenergy, empresa inovadora na área das energias renováveis, com atividade inexistente no concelho de Pinhel, estando previsto a criação de 15 postos de trabalho diretos e cerca de 45 postos de trabalho indiretos. O projeto prevê um investimento de 25.000.000€-----

O valor da taxa a pagar sem redução seria de 2.232,12€.-----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 35%, a que equivale o pagamento da taxa de 1.450,88€ (mil, quatrocentos e cinquenta euros, e oitenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos



termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 644, sito na Rua da Pipa, n.º 2, em Alverca da Beira:- Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 644, sito na Rua da Pipa, n.º 2, em Alverca da Beira. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 644, sito na Rua da Pipa, n.º 2, em Alverca da Beira. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente da Câmara deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 26 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)